



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL N.º 13/2018**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CURSO DE EXTENSÃO PREPARATÓRIO PARA O ENEM NA  
DISCIPLINA DE MATEMÁTICA**

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 25 a 29 de abril de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Preparatório para o ENEM na disciplina de Matemática.

**1. DAS FINALIDADES**

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso preparatório para o ENEM na disciplina de Matemática, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- a) Capacitar os alunos com competências e habilidades na área de matemática;
- b) Revisar os conteúdos básicos programáticos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- c) Promover a resolução de provas anteriores.

**2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas o total de 80 vagas distribuídas em dois turnos, voltadas para a comunidade do IFPB Campus João Pessoa, interna (matriculados nos cursos regulares do campus) e externa.

O curso será ofertado no turno e horário indicados abaixo:

2.1.1. Turno e horário das aulas:

Manhã: das 07:50 as 09:30 nas quintas-feiras;

Tarde: das 13:00 as 14:40 nas sextas-feiras.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital: Estudantes matriculados no 4º ano do Ensino Médio ou que já tenham concluído o Ensino Médio.

3.2. Serão ofertadas 20% das 80 vagas que constam nesse edital para alunos que já concluíram o ensino médio de acordo com os subitens 2.1 e 3.1, sendo 5 vagas para o turno da manhã e 5 cinco vagas para o turno da tarde.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <https://goo.gl/forms/Ff1lTp5U5loNtOe2>, no período de 25 de abril de 2018 a 29 de abril de 2018.

4.2. A documentação necessária para a inscrição dos candidatos deverá ser apresentada na coordenação da área de Matemática e Estatística do Campus João Pessoa de acordo com o período constante na Tabela 01.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Histórico ou declaração de Ensino Médio.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFPB – Campus João Pessoa, nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFPB/Campus João Pessoa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório. Média Aritmética das notas de cada componente curricular. Dentre os classificados serão aprovados para a etapa subsequente até 160 candidatos (duas vezes o número total de vagas previstas). Os cálculos serão efetuados com base nas notas disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e válido, entregue no período estabelecido no item 4, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acréscimo de documentação fora desse período.

5.1. Os conceitos constantes em históricos escolares, sem informação dos correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) As notas registradas sob a forma de conceitos, estabelecendo legendas como:

A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalentes, serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima:

Exemplo:

i. A (91 a 100) = 95

ii. B (81 a 90) = 85

iii. C (71 a 80) = 75

iv. D (60 a 70) = 65

v. E (0 a 59) = 30

b) Se o Histórico Escolar apresentar um único conceito de aprovação (“Aprovado” ou equivalente), deverá ser considerada a nota 70 para efeito de atribuição das notas.

c) Nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes apresentarem componentes curriculares com notas variando de “0” a “1000”, estas serão divididas por 10, para efeito de lançamento da pontuação.

• se o histórico ou documento equivalente apresentar componente curricular com apenas uma nota em uma das séries do ensino médio, repetir-se-á essa nota nas três séries.

- se o histórico ou documento equivalente apresentar componente curricular com nota em duas das séries do ensino médio, calcular-se-á a média aritmética com as notas disponíveis e lançar-se-á a média calculada nas três séries.

Caso haja coincidência de pontuação na classificação final, o desempate entre os candidatos dar-se-á da seguinte forma:

- a) candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa da área deconhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática da área deconhecimento Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias;
- c) permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maioridade (candidato mais idoso).

5.2. O resultado da primeira etapa será divulgado no dia 30 de abril de 2018, por meio de publicação que será afixada no mural localizado no pátio de entrada do campus João Pessoa. É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre o resultado preliminar do processo vigente. O IFPB – campus João Pessoa não irá informar o candidato via correio ou telefone.

5.3. Os candidatos selecionados na etapa anterior, conforme previsto no item 5.2 deste edital, serão convocados para efetivarem sua matrícula no curso preparatório para o ENEM na Sala 19 na Coordenação de Matemática e Estatística no Período de 02 e 03 de maio de 2018. O candidato que não comparecer para efetivar sua matrícula perderá a vaga para o próximo candidato da lista de espera.

5.4. Serão selecionados e convocados para a matrícula os primeiros 80 colocados no certame.

5.5. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 30 de abril de 2018, no IFPB campus João Pessoa. É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre o resultado final. O IFPB – campus João Pessoa não entrará em contato com os interessados por meio do correio ou telefone.

5.6. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFPB – campus João Pessoa convocará os suplentes (classificados), por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação na seleção, considerando o número de vagas definidas no item 2.1.

5.7. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Matemática e Estatística ou setor equivalente do Campus João Pessoa.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O estudante matriculado que não for assíduo, ausentando-se por quatro aulas seguidas sem justificativa aceita pela Coordenação da área de Matemática e Estatística – CMT - JP, ou que não cumpra 75% de presença, poderá ser desligado, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação na seleção regida por este edital e o número de vagas definidas no item 2.1.

## **7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

7.1. O curso possui carga horária de 54 horas, com duração estimada de 07 meses, durante o período 10 de maio de 2018 a 03 de novembro de 2018.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFPB campus João Pessoa, nos seguintes dias e horários:

**Manhã**—Quinta-feira de 07:50 as 09:30;

**Tarde** – Sexta-feira de 13:00 as 14:40.

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do estudante o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

## **9. DO CALENDÁRIO**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	25 de abril de 2018
Realização da primeira etapa: preenchimento do formulário no link do item 4.1	25 a 29 de abril de 2018
Homologação da primeira etapa	30 de abril de 2018
Entrega dos documentos do item 4.2.1	02 e 03 de maio de 2018
Relação dos candidatos selecionados	04 de maio de 2018
Convocação de candidatos para vagas não preenchidas	07 a 09 de maio de 2018
Início das aulas	10 de maio de 2018

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao Campus de João Pessoa reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação da área de Matemática e Estatística, e aprovadas pela Direção Geral do Campus João Pessoa, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus de João Pessoa.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos as suas decisões junto à Direção Geral do Campus de João Pessoa.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 25 de abril de 2018.

WASHINGTON CÉSAR DE ALMEIDA COSTA  
Diretor Geral Substituto  
IFPB – *Campus João Pessoa*